



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



Parecer Técnico nº 2022.07.20.01/SEINFRA-PMJJ

Interessado: Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município de Jijoca de Jericoacoara

Referência: Concorrência Pública nº 2022.04.07.01/CP

Assunto: Análise de Recurso Administrativo.

Trata-se de parecer técnico acerca da solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão para se proceder com a análise de documentos, apresentados pelas licitantes, referentes ao Recurso Administrativo do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.07.01/CP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma escola padrão FNDE com ginásio poliesportivo na Sede do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

O Recurso Administrativo trata-se da contestação a respeito dos itens 7.3.3.2, 7.3.3.3 e 7.3.3.6 do edital, quanto à qualificação técnica, onde se menciona:

7.3.3.2. *Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) detentor de capacidade técnica (certidão de acervo técnico com atestado) por execução de obras de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

7.3.3.3. *Comprovação de capacitação técnico-operacional: comprovação da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado(s) de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto dessa licitação;*

Os itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3 do edital informam, respectivamente, às parcelas e os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação. Analisando os dois orçamentos do objeto, foi constatado que os serviços de maior relevância seriam aqueles de valor mais alto do orçamento, portanto consistiriam:

Da **Construção de Escola 6 Sala:** item 2.10 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, com valor total de R\$ 111.902,70;

Da **Construção de Ginásio Poliesportivo:** item 6.1 ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m, com valor total de R\$ 950.770,63.

Sendo assim, a empresa que não apresentar itens iguais ou de características semelhantes a um dos dois itens citados acima, será considerada como inabilitada para execução dos serviços.

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



7.3.3.6. *Indicação das instalações e a apresentação de listagem específica e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante, de equipamentos, maquinários e mão de obra destinados à execução do objeto contratual, conforme ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, acompanhada de fotos da fachada e do interior da empresa, e de documento idôneo comprobatório da existência da estrutura física da empresa.*

Já o item 7.3.3.6 do edital menciona explicitamente a apresentação obrigatória de fotos, em anexo aos outros documentos, da fachada e do interior da empresa, respectivamente. Portanto a empresa que não apresentar o que é pedido pelo edital, por completo, será considerada como inabilitada para execução dos serviços.

Após se proceder com a análise, ficou constatado que:

1. F R Arcanjo Matos LTDA – CNPJ nº 20.997.758/0001-53:

Não foram encontrados itens na documentação apresentada pela empresa de teores iguais ou de características semelhantes ao item do orçamento da **Construção de Ginásio Poliesportivo: item 6.1 ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m**, para comprovar tanto a capacitação técnico-profissional quanto a comprovação de capacitação técnico-operacional.

Portanto a empresa foi considerada como inabilitada para execução dos serviços.

- a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
- b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

2. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ nº 00.611.868/0001-28:

Não foram encontrados itens na documentação apresentada pela empresa de teores iguais ou de características semelhantes ao item do orçamento da **Construção de Ginásio Poliesportivo: item 6.1 ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m**, para comprovar tanto a capacitação técnico-profissional quanto a comprovação de capacitação técnico-operacional.

Não foram encontradas as fotos exigidas pelo edital.

Portanto a empresa foi considerada como inabilitada para execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



- a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
- b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;
- c) Não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, conforme exige o item 7.3.3.6 do edital;
3. VK Construções e Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 09.042.893/0001-25:

Não foram encontrados itens na documentação apresentada pela empresa de teores iguais ou de características semelhantes ao item do orçamento da **Construção de Ginásio Poliesportivo: item 6.1 ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m**, para comprovar a capacitação técnico-profissional.

O item mencionado no Recurso Administrativo como **CAT nº 260634/2022: item 4.1 ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20M** comprova a capacitação técnico-operacional, porém não a capacitação técnico-profissional.

Uma vez que o engenheiro responsável pela assinatura da CAT nº 260634/2022 relacionada aos **SERVIÇOS COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA COM CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO, ALMOXARIFADO E CANTINA** não se encontra no seu quadro permanente.

Portanto a empresa foi considerada como inabilitada para execução dos serviços.

- a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;

Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de julho de 2022.

SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
Arquiteto e Urbanista
CAU A156938-4